



DECRETO N. 089/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.



“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado de independência do Brasil no dia de 07 de setembro de 2021; e

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 06 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 01 de setembro
de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal